



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE  
SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO N° 6953

Altera o Decreto nº 4945, de 19 de junho de 1974, na parte relativa à Secretaria Municipal de Saúde e Serviço Social e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Parágrafo Único do artigo 30 da Lei nº 3862, de 25 de março de 1974 e,

Considerando que a Escola de Auxiliares de Enfermagem, da Divisão de Pronto Socorro da Secretaria Municipal de Saúde e Serviço Social, fundada em 14 de abril de 1956, autorizada a funcionar pela Portaria nº 150, de 7 de abril de 1956, reconhecida pelo Decreto Federal nº 43.553, de 16 de abril de 1958, e, com Regimento Interno aprovado pelo Conselho Estadual de Educação, através da Portaria nº 13.126, de 9 de junho de 1972, e instituído pelo Decreto nº 4609, de 16 de agosto de 1972;

Considerando que a Escola de Auxiliares de Enfermagem com seu funcionamento vem formando profissionais na área de enfermagem, meta prioritária do Plano Nacional de Saúde;

Considerando, ainda, a necessidade de integrar na organização funcional da Secretaria Municipal de Saúde e Serviço Social, as funções da Escola de Auxiliares de Enfermagem, com o objetivo de formalizar estruturalmente seu funcionamento:

D E C R E T A:

Art. 1º - Passa a integrar a estrutura da Secretaria Municipal de Saúde e Serviço Social, diretamente subordinada ao Secretário, a Escola de Auxiliares de Enfermagem, do Hospital de Pronto Socorro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL

2

Parágrafo Único - A Escola de Auxiliares de Enfermagem reger-se-á de acordo com as atribuições e competências estabelecidas pelo seu Regimento Interno, instituído pelo Decreto nº 4609, de 16 de agosto de 1972, observada a legislação específica Federal e Estadual.

Art. 2º - Ficam lotadas na Secretaria Municipal da Saúde e Serviço Social, uma (1) Função Gratificada de Chefe de Seção (2.1.1.4) e uma (1) Função Gratificada de Auxiliar Técnico (2.1.2.2), das criadas pela Lei nº 3862, de 25 de março de 1974.

Art. 3º - Ficam alteradas as denominações das funções gratificadas de Chefe de Seção (2.1.1.4) e Auxiliar Técnico (2.1.2.2), de que trata o artigo anterior, para Diretor da Escola de Auxiliares de Enfermagem (2.1.1.4) e Secretário da Escola de Auxiliares de Enfermagem (2.1.2.2), respectivamente.

Art. 4º - A Função Gratificada de Diretor da Escola de Auxiliares de Enfermagem, fica incluída entre as arroladas no item 10, da alínea a), do Decreto nº 6536, de 28 de dezembro de 1978.

Art. 5º - Os requisitos para provimento, bem como as atribuições para a Função Gratificada de Secretário da Escola de Auxiliares de Enfermagem, são respectivamente, as constantes dos artigos 27 e 28, do Regimento Interno da Escola de Auxiliares de Enfermagem.

Parágrafo Único - Além das atribuições constantes do Regimento Interno, caberá, ainda, ao Secretário da Escola de Auxiliares de Enfermagem, atribuições de apoio administrativo pertinentes a pessoal, material, patrimônio, orçamento e expediente da Escola.

00866



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL

3

Art. 6º - A Escola de Auxiliares de Enfermagem contará com pessoal técnico e administrativo necessário ao seu funcionamento.

Art. 7º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão à conta das dotações próprias da SMSSS.

Art. 8º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 14 de setembro de 1979.

Guilherme Socias Villela,  
Prefeito.

Carlos Alberto do Amaral,  
Secretário Municipal de Administração.

Rubem Buss,  
Secretário Municipal da Saúde e Serviço Social.

Registre-se e publique-se

Roberto Eduardo Xavier,  
Secretário do Governo Municipal.

Proc. 15.715/79

/ebt.